# Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Ofício Nº._____

Lei nº 665

de 16 de maio de 1.975

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de cr$ 3.000,00 - (Três mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
ÁGUAS E ESGOTO
Despesas de Capital
Investimentos

4.1.4.0.91 Material Permanente .... cr$ 3.000,00

Artigo 2º) Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta lei fica reduzida a seguinte dotação do orçamento em vigor:

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
Despesas de Capital
Investimentos

4.1.1.0.02 Obras Públicas . . . . . cr$ 3.000,00

Artigo 3º) Considerando-se que o recurso utilizado no artigo anterior desta lei, consta do Orçamento Pluriamual de Investimentos, aprovado pela Lei Municipal nº 636, de 16 de outubro de 1.974, fica alterado o quadro de discriminação dos Investimentos que passará a vigorar com a seguinte redação no que tange o código abaixo especificado.

4.1.1.0.02-Obras Públicas . . . . . cr$ 3.500,00
4.1.4.0.91-Material Permanente . . . . . cr$ 5.000,00

Artigo 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 1.975.

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio de acordo com a lei.

João Sante Meracajú
Lançador